



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. 11.03.2015
Secretaria Executiva

LEI Nº 4441, DE 09 DE MARÇO DE 2015

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

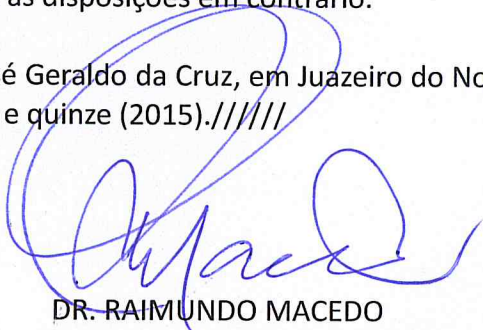
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA LUIZ CALIXTO DOS SANTOS, a primeira rua paralela leste com a rua projetada 01, primeira paralela oeste com a rua José Mendes Parente, ao sul com a rua Padre João Moretti, ao norte com a rua Maria Dirciôla Germano, no bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte-Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 09 (nove) de março de dois mil e quinze (2015)./////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo

SUBSCRIÇÃO: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota